

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 020/2026

Inexigibilidade nº. 012/2026

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de apresentação musical do artista “VINIC” em virtude da realização do evento “Carnaval 2026”, para o dia 16 de fevereiro de 2026, no Município de Piranga - MG.

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *inciso II* da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha do artista **VINIC** para integrar a programação do evento fundamenta-se na compatibilidade de sua proposta artística com o perfil popular, festivo e democrático da programação, bem como em sua ampla aceitação junto ao público e capacidade de contribuir para o êxito do evento.

3.2. O artista apresenta repertório atual e de forte apelo popular, favorecendo a interação, a participação coletiva e a criação de ambiente animado e envolvente, características essenciais para eventos carnavalescos e festividades de grande circulação.

3.3. Sua expressiva projeção no cenário musical, evidenciada por números relevantes em plataformas digitais, execução recorrente em emissoras de rádio e presença em veículos de comunicação de alcance nacional, demonstra reconhecimento junto à opinião pública e reforça a atratividade de sua apresentação.

3.4. Destaca-se, ainda, a experiência do artista em eventos de médio e grande porte, com apresentações marcadas por presença de palco, carisma e capacidade de estabelecer conexão direta e espontânea com o público, assegurando dinamismo e qualidade artística à programação.

3.5. A atuação de VINIC em projetos culturais e eventos festivos de relevância social e popular evidencia sua afinidade com os objetivos do evento e sua contribuição para a valorização da cultura musical e das manifestações culturais contemporâneas.

3.6. Dessa forma, a contratação do artista VINIC revela-se adequada e estratégica, por agregar valor artístico à programação, ampliar a atratividade do evento e atender plenamente ao interesse público, em razão de sua aceitação popular, experiência comprovada e alinhamento com os objetivos da festividade.

3.7. A contratação encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, desde que realizada diretamente com o artista ou por meio de seu representante legal exclusivo.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048.1.500.000

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 21 de janeiro de 2026

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo